

Edição Nº 08/2025 de 18/06/2025

Assunto: Convocação para assinatura do contrato

Processo nº: 031/2025

Pregão Eletrônico nº: 010/2025

Prezado fornecedor Vitalis Soluções em Serviços de Saúde LTDA,

Considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 010/2025, e a adjudicação em favor de V.Sas., a Administração Municipal convoca a empresa para assinatura do contrato, no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme disposto no item 15.2 do Edital, contados a partir do recebimento desta notificação.

Considerando que a cláusula 28.U do Edital estabelece que integram o instrumento convocatório, para todos os fins e efeitos, os anexos nele indicados — incluindo o Anexo II, correspondente ao Termo de Referência —, cumpre destacar que a cláusula 16, item I, do referido documento dispõe, de forma expressa, sobre a obrigatoriedade de apresentação do registro da empresa no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais (CRM/MG), como condição indispensável para a formalização do contrato, tendo em vista a natureza médica do objeto licitado.

Tal exigência foi, inclusive, ratificada em sede de impugnação ao edital, ocasião em que a Administração manifestou entendimento firme, no sentido de que a comprovação do registro no CRM/MG deve ocorrer no momento da assinatura contratual, por se tratar de requisito essencial à regularidade jurídica e técnica da contratação.

Dessa forma, a assinatura do contrato encontra-se condicionada à apresentação, no mesmo prazo estipulado acima, de documento hábil que comprove o efetivo registro da empresa junto ao CRM/MG ou, alternativamente, de certidão ou declaração formal, expedida pelo respectivo Conselho, que ateste a aptidão da empresa para exercer regularmente suas atividades na jurisdição do Estado de Minas Gerais.

O não atendimento à presente convocação, bem como o descumprimento do requisito ora reiterado, poderá ensejar a perda do direito à contratação, nos termos do item 15.2 do Edital, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

Atenciosamente,

Vitória Aparecida Martins Silva
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG

**REITERAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE
DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA E ASSINATURA DO CONTRATO**

À Sra. Nadia de Castro Silveira

VITALIS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA CNPJ: 53.539.972/0001-15

E-mail: vitalissolucoessaude@gmail.com

Prezada Senhora, Em atenção ao ofício encaminhado por V. Sa. em 28/05/2025, cumpre à Administração prestar os seguintes esclarecimentos:

A exigência de apresentação do registro da empresa no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais – CRM/MG, bem como dos demais documentos indicados no Termo de Referência, foi expressamente estabelecida como condição obrigatória para a formalização do contrato administrativo e início da execução contratual, nos termos do item 16 do Termo de Referência que integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2025 – Processo Licitatório nº 096/2024.

A cláusula em questão, cuja íntegra transcrevemos abaixo, dispõe:

16. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A CONTRATAÇÃO A empresa vencedora do certame, como condição indispensável para a assinatura do contrato e início da execução dos serviços, deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Comprovante de registro da empresa no Conselho Regional de Medicina (CRM) da jurisdição competente, nos termos da Lei nº 6.839/1980 e da Resolução CFM nº 1.980/2011;

II – Comprovante de registro do responsável técnico médico no CRM da mesma jurisdição, conforme a Resolução CFM nº 1.980/2011, devendo ser médico regularmente habilitado e vinculado à empresa contratada;

III – Comprovante de inscrição ativa no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e, quando aplicável, comprovação de vínculo no CNES-SUS, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 1.646/2015. Parágrafo único.

A não apresentação de quaisquer dos documentos mencionados nesta cláusula no prazo fixado pela Administração acarretará a revogação da adjudicação e a convocação da licitante remanescente, conforme os dispositivos da Lei nº 14.133/2021.

Ressaltamos, ademais, que o certame foi homologado em 15 de abril de 2025, momento em que se consolidou a adjudicação em favor da empresa, sendo legítima a expectativa de que providências necessárias à contratação fossem adotadas desde então.

Considerando a natureza essencial dos serviços objeto da contratação e os prejuízos causados à Administração pela postergação da formalização contratual, especialmente diante da necessidade de manutenção de médicos provisórios a custos superiores, não é possível acatar o pedido de prorrogação formulado por V. Sa.

Assim sendo, com fundamento no próprio Termo de Referência e na Lei nº

14.133/2021, reitera-se a convocação da empresa VITALIS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA para que, no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento deste expediente, apresente integralmente a documentação exigida no item 16 do TR e compareça para assinatura do contrato.

O descumprimento da presente convocação acarretará a revogação da adjudicação e a convocação da empresa remanescente, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

Barra Longa/MG, 10 de junho de 2025.

Vitória Aparecida Martins Silva
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Barra Longa – MG

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório nº 31/2025 – Pregão Eletrônico nº10

Trata-se da análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa VITALIS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, declarada vencedora do certame acima identificado.

Verificada a ausência de apresentação dos documentos exigidos no item 16 do Termo de Referência, indispensáveis à habilitação jurídica/técnica/tributária, constata-se o descumprimento das condições estabelecidas no instrumento convocatório, motivo pelo qual declaro a desclassificação da referida empresa, nos termos do art. 60, §1º, e art. 67, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Nos termos do art. 165 da mesma Lei, concedo o prazo de 03 (três) dias úteis para que a empresa desclassificada, querendo, interponha recurso administrativo, a contar da data de sua intimação, mediante envio de manifestação na aba de

"Solicitações" da plataforma ou no e-mail: juridicolicitacao@barralonga.mg.gov.br.

Após o decurso do prazo recursal, com ou sem manifestação, as providências cabíveis quanto à eventual convocação do licitante remanescente, serão tomadas, conforme art. 90, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

Barra Longa/MG, 17 de junho de 2025.

Vitória Aparecida Martins Silva
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Barra Longa – MG

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA
Nº 001/2025

O Município de Barra Longa/MG torna pública a **retificação do Edital da Chamada Pública nº 001/202**, destinada à aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Fica retificada, exclusivamente, a **unidade de fornecimento dos seguintes itens** da planilha de alimentos:

Alface: de “kg” para “unidade (pé)”;
Couve: de “kg” para “unidade (molho)”;
Rúcula: de “kg” para “unidade (molho)”.

As demais cláusulas e condições do edital permanecem **inalteradas**. A versão consolidada do edital retificado estará disponível no site oficial do Município de Barra Longa/MG e na plataforma Licitar Digital.

Barra Longa/MG, 18 de junho de 2025.

Vitória Aparecida Martins Silva
Agente de Contratação

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2025
MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Barra Longa, Estado de Minas Gerais, torna público o Processo Licitatório nº 050/2025, na Modalidade Chamada Pública 001/2025, com fundamento no artigo 14 da Lei nº 11.947/2009, na Resolução nº 06/2020 do FNDE, na Lei nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 123/2006, e demais disposições legais aplicáveis, para a Chamada Pública para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 12 meses, conforme as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Abertura da sessão: 02/07/2025, às 08h 30min.

Cópia do Edital no site www.barralonga.mg.gov.br e informações pelo e-mail licitacao@barralonga.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 17h.

Barra Longa, 18 de junho de 2025.